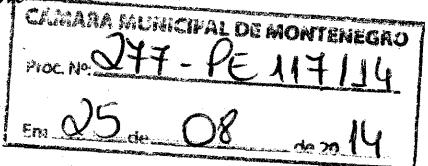




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 747/2014-GP

Montenegro, 22 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei complementar n.º 117/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei complementar através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para criar 2 (dois) cargos de Técnico de Segurança do Trabalho, padrão 08, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Justifica-se o presente tendo em vista que hoje contamos somente com um Técnico de Segurança do Trabalho, e a criação destes cargos é de extrema importância para melhorar o serviço, implantar a Medicina Ocupacional (exigência do Ministério do Trabalho), e também para atender às exigências da Súmula Vinculante nº 33 /STF, de 24/04/2014.

Para atendimento da despesa será utilizada a dotação orçamentária n.º 03.04.04.122.0021.2305.3.1.90.11.00.00.00-96 – Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal – Administração – Administração Geral – Planejamento Administrativo Governamental – Depto de Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..

Anexo o processo administrativo n.º 1276/2012.

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Renato Antônio Kranz  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ALINE ENDRES MARCADELLA  
Assistente Legislativa e Administrativa  
Matrícula 014/0

25.08.14, 05:14h15min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES